



TRE/RN – DG/GABINETE  
Publicado no Dje de 13/11/2018  
Pág. nº 26-27-8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 373/2018 - DG

Institui Grupo de Estudo multidisciplinar destinado à análise da rotina procedural relacionada à guarda e à preservação do acervo deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros,

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 15710/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Estudo multidisciplinar destinado à análise da rotina procedural relacionada à guarda e à preservação do acervo deste Tribunal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Estudo de que trata o art. 1º desta Portaria:

- Liliane Priscila Bezerra da Silva Miranda Gomes (CGI/SJ) – Coordenadora;
- Tibério Graco Lins Diniz (SA/CGI/SJ);
- Surama Pereira Marinho (SA/CGI/SJ);
- Thiago Fernandes Silva Dutra (SDS/CS/STIC);
- Antônio Klaus Vilas Boas de Souza Silva (ASPLAN/PRES);
- Artur Nascimento Nascimento da Costa (SENG/CAP/SAO).

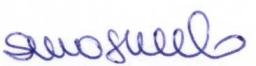
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de propostas que contemplem a adoção de melhorias, com vistas ao pleno funcionamento da Seção de Arquivo/CGI/SJ e à consecução das atividades sob sua responsabilidade, abordando os seguintes tópicos:

- I - Avaliação da massa documental arquivada;
- II - Avaliação da massa documental já digitalizada;
- III - Levantamento de requisitos para definição da massa a ser digitalizada, estabelecendo lista de prioridades;
- IV - Avaliação do espaço físico e da infraestrutura disponível e levantamento de necessidades visando ao adequado funcionamento daquela unidade;

V - Levantamento da necessidade de desenvolvimento de sistema para registro de entrada, saída e localização de documentos e processos digitalizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 12 de novembro de 2018.

  
Simone Maria de Oliveira Soares Mello  
Diretora-Geral